Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCA...
Recebido em 27/10/2016
Protocolo

EMENDA Nº 04 ,DE 2016.

Ao Anteprojeto de Lei nº 89, de 2016 que altera a Lei Municipal nº 6.275, de 8 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

EMENDA DE DESPESA – ANEXO III – AÇÕES POR PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA: Vereador Celso Dal Molin/PR

I - Insere a seguinte ação ao Programa 0028 – Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana.

ÓRGÃO	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS				
UNIDADE	001 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas				
PROGRAMA	0028 – Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana				
AÇÃO NOVA	Realizar recape nas seguintes ruas do Bairro Floresta: Pardais, Gaivotas, Perdizes, Arapongas, João de Barro, Garça, Andorinhas, Condor, Pelicano, Falcão, Siriema, Beija Flor, Avenida Papagaio, Pombo Correio, Flamingo, Avenida Uiruapuru, Canários, Avenida Sabiá, Avenida Curió.				
TIPO	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	
P	Recape	Metros Quadrados	66000,000	1.563.167,68	

II – Cancela recursos financeiros das seguintes ações, para atender a essa nova ação:

ÓRGÃO	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE	001 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
PROGRAMA	0028 – Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana
AÇÃO	2075 – Efetuar a manutenção das vias públicas
VALOR CANCELADO	R$ 781.583,84 (valor ordinário)
AÇÃO	2078 – Realizar a manutenção da frota da secretaria
VALOR CANCELADO	R$ 781.583.,84 (valor ordinário).

III - Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de garantir ação prioritária no PPA para ser compatibilizada com a LDO e com a LOA, sobre execução de recape em vias públicas do Bairro Floresta. A presente emenda vem ao encontro de uma solicitação feita pelo Deputado Giacobo, que garantiu emenda ao orçamento da União com valores financeiros para serem destinados aos cofres públicos municipais, para fins de realização dos serviços de recape asfáltico nessas vias. Os recursos financeiros da União serão repassados ao Município, para isso é preciso garantir que tanto o PPA, como a LDO e a LOA garanta suas ações e metas e as respectivas dotações orçamentárias, para quando o dinheiro estiver liberado, já esteja o seu processo orçamentário garantido, sob pena de o Município perder os prazos legais, e se tornar obrigado a devolver os recursos.

É a emenda. Sala das Sessões,
Cascavel, 25 de outubro de 2016.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA